



LEI Nº 2.963, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

(Autoria da Mesa da Câmara)

Revoga a Lei Municipal nº 2916/2008, e denomina Rua Israel e Avenida Malásia.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada na sua totalidade a Lei Municipal nº 2916/2008.

Art. 2º. A Rua que inicia-se após a Escola SESI, passa a denominar-se **Rua Israel**.

Art. 3º. A via pública aberta para dar acesso a Escola SESI, que vai até a SP-73, passa a denominar-se **Avenida Malásia**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 02 de Outubro de 2009 – 311º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo



SALTO

Torne de cada passo um orgulho

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Tel./Fax.: (11) 4602.8500

pmsgab@uol.com.br